

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
017/2020- SEDI

PROCESSO Nº: 202014304000889 e 202214304002575;  
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2019-SEDI;  
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 017/2020 e supressão de quantitativos;  
OBJETO ORIGINAL: Contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás;  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;  
CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13;  
VALOR: O valor global do Contrato originalmente de R\$ 489.705,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e cinco reais e noventa centavos), passa a ser de R\$ 266.580,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.04.126.1019.2074.03, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado. Nos próximos exercícios fiscais, o Contratante indicará dotação para o custeio da despesa, consignados nas respectivas leis orçamentárias.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, vigorando de 22 de novembro de 2022 até 21 de maio de 2025.  
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 342907

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

Instrução Normativa nº 14/2022

Institui novo prazo para o requerimento de licenciamento corretivo para os barramentos com Termo de Compromisso Ambiental emitidos no sistema do Cadastro de Barragens.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 1º da Instrução Normativa nº 03/2022 - SEMAD por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Protocolo 343083

**COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

A SEMAD, nas razões constantes do processo Administrativo n. 202200017009233, resolve ADJUDICAR os lotes 1, 2, 4, 5, 6 deste pregão à OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56, no valor de R\$ 31.370,00, e lote 3 à SKYMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 13.261.879/0001-77, no valor de R\$ 5.170,00, e DECLARAR o lote 7 DESERTO, fonte 280 QUALIÁGUAS, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS E DE CAMPO.

William Neves Pinheiro  
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia  
22 de novembro de 2022.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária

Protocolo 343026

**Secretaria de Estado da Educação**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5509/2022

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202200006082309  
**Infração:** Artigo 202, incisos LXI, da Lei nº 13.909/2001.  
**Síntese do Fato:** inicialmente acusado de ter assediado, supostas vítimas de assédio sexual, sendo duas alunas menores.  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.  
**Data da Portaria:** 21/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 342963

PORTARIA Nº 5540, de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202200006085028,

RESOLVE,

Art. 1º É concedida progressão horizontal na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos servidores administrativos e professores, cujos nomes integram a lista que abrangem as Portarias nºs 5511 e 5512, de 21 de novembro de 2022, desta Pasta, publicadas no Diário Oficial/GO nº 23.923, do dia 22 do mesmo mês e ano.

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º As Portarias retrocitadas, iniciam sua vigência em 1º de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
em Goiânia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 342974

**COLÉGIO ESTADUAL OSÓRIO RODRIGUES CAMARGO**  
Portaria nº. 003/2022

O Conselho Escolar Osório Rodrigues Camargo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV e 79, I da Lei nº. 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria:

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, referente ao Processo nº. 202100006076530, objeto: Ampliação e Reforma do Colégio Estadual Osório Rodrigues Camargo em Abadiânia- GO.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II- Designar a Servidora Elizeth Aparecida Alves Carvalho, inscrita no CPF nº. 612.407.701-97

III- Designar a Servidora Elídia Pereira da Silva, inscrita no CPF nº. 625.087.411-91